



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 76/2024**

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO

**CONTRATADA:** LUCIANO NICOLAU RHODEN 62779230053, CNPJ sob o nº 32.943.027/0001-04.

**OBJETO:** Contratação de LR Cultural - Grupo Na Parceria, para apresentação de show na Semana Farroupilha.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00

**PRAZO:** imediato

**PAGAMENTO:** 30 dias

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
1850- 333903923000000 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS – SEC DT.

Portão, 09 de setembro de 2024.

DELMAR  
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Dados: 2024.09.09 13:58:07  
-03'00'

---

DELMAR HOFF  
Prefeito Municipal



Município de Portão

**CNPJ:** 87.344.016/0001-08  
**Telefone:** (51)3500-4200  
**Email:** ti@portao.rs.gov.br  
**Endereço:** Rua Nove de Outubro, 229 - Centro  
**Cidade:** PORTÃO

**Estado:** RS **Cep:** 93180-000

### Requerimento

<b>Processo:</b>	2024/7032
<b>Data de Entrada:</b>	05/09/2024
<b>Assunto:</b>	Processo de Inexigibilidade
<b>Dígito Verificador:</b>	9493

<b>Solicitante:</b>	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Fone Residencial:</b>	5135004200	<b>Fone Comercial:</b>	
<b>Fax:</b>		<b>Fone Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Endereço:</b>	RUA 09 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	229
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

<b>Requerente:</b>	126084 - Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Fone Residencial:</b>		<b>Fone Comercial:</b>	(51)35004200
<b>Fax:</b>		<b>Fone Celular:</b>	(51)35004200
<b>E-mail:</b>	turismo@portao.rs.gov.br		
<b>Endereço:</b>	RUA 09 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	229
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

<b>Setor Destino:</b>	DEPTO COMPRAS
<b>Descrição:</b>	Abertura de Inexigibilidade nº 76/2024, solicitação 4066/2024, com base legal do artigo 74 da lei 14.133/21, para contratação do Grupo na Parceria

**N. Termos**

**P. Deferimento**

Município de Portão, 5 de setembro de 2024

DEPARTAMENTO - COMPRAS



**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2024/4066****Centro de Custo:** 12 - SECDT - SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO**Usuário Solicitante:** Isaque Valderes de Mattos (Usuário: isaque.mattos)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 04/09/2024**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	12	1	27	812	103	2014	1	3339039230000000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1850	R\$0,00
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	583	

Projeto: Manutenção Secr. de Cultura e Turismo

Órgão: 12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

**Dados Diversos****Local de Entrega / Execução:** Centro de Eventos**Prazo de Entrega / Execução:** 21/09/2024**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	1850	18460 - CONTRATAÇÃO DE SHOW	SV	1,0000	-	-
<b>Totalizador do tipo referência</b>				1,0000	-	-

**Complemento e Assinaturas**

**Descrição** DESCRIÇÃO: Solicito a contratação de LUCIANO NICOLAU RHODEN (NA PARCERIA) para show na programação da 35ª Semana Farroupilha de Portão no dia 18/09 às 22h com duração de 2 horas  
JUSTIFICATIVA: ETP e TR em anexo  
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Isaque Mattos  
LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo  
HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14h  
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;  
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;  
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;  
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.  
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: smcdt@portao.rs.gov.br  
Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004355

**Justificativa:** DESCRIÇÃO: Solicito a contratação de LUCIANO NICOLAU RHODEN (NA PARCERIA) para show na programação da 35ª Semana Farroupilha de Portão no dia 18/09 às 22h com duração de 2 horas  
JUSTIFICATIVA: ETP e TR em anexo  
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Isaque Mattos  
LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo  
HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14h  
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;  
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;  
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;  
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.  
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: smcdt@portao.rs.gov.br  
Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004355

*Priscila Lemmert Diefenthaler*  
Secretária Municipal de  
Administração e Governo

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHALER  
Secretária Cultura Desporto e Turismo

*Rodrigo Libreloto Valente*  
Secretário da Fazenda e SEMICMA  
Secretaria da Fazenda

*Isaque Valderes de Mattos*

Isaque Valderes de Mattos  
Cultura

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a contratação de um grupo musical (banda gaúcha) via produtora ou representante legal, para compor a programação de festejos da Semana Farroupilha 2024.

A aquisição do serviço se faz necessária em virtude da realização do evento em 2024, já prevista no calendário anual de eventos municipais aprovado pela Câmara de vereadores.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição pretendida está em conformidade com o Plano de Contratações Anual do Município de Portão, pois há previsão de recursos (específicos para este fim), para contratação de serviço especializado, ocasionando, portanto, alinhamento com plano anual desta Administração.

### **3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro pesquisa de mercado em busca de empresas especializadas para o fornecimento do serviço pretendido, sendo essa a única encontrada. Em anexo cópia do orçamento.

### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de prestação de serviço de organização de eventos gamer de empresa especializada em fornecimento deste tipo de serviço.

Neste sentido, segue indicação de potencial fornecedor:

Fornecedor	Orçamento
Luciano Nicolau Rhoden	R\$ 3.000,00

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites da internet e contato por e-mail com fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão, nos termos do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.000,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o

procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição de prestação de serviços através de empresa especializada para o fornecimento adequado, havendo neste caso garantia da assistência técnica necessária.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (em caso de contrato)**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

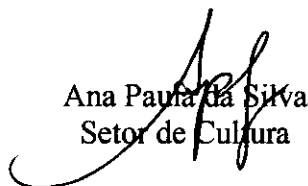
## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão 03 de setembro de 2024.

  
Ana Paula da Silva  
Setor de Cultura

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição de bens, material esportivo, sendo estes listados abaixo com as seguintes especificações:

Item	Descrição	Quantidade
1	Luciano Nicolau Rhoden para Grupo Na Parceria	4 horas

### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34, e 72, 75, II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição de prestação de serviços através de empresa especializada para o fornecimento adequado, havendo neste caso garantia de assistência técnica necessária.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços pretendidos para aquisição têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Solicitação de contratação de serviços, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O presente processo licitatório, deve assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Entrega única.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;



Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: [smcdt@portao.rs.gov.br](mailto:smcdt@portao.rs.gov.br);

Telefone de Secretaria ou Setor: 3500- 4355

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

### Habilitação Jurídica:

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) A apresentação dos documentos constantes no subitem anterior para o efetivo Credenciamento da licitante supre a necessidade destes no envelope da habilitação.

### Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ;
- b) Certidões comprovando a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.000,00.

Quantidade	Descrição	Valor unitário
4 horas	Luciano Nicolau Rhoden para Grupo Na Parceria	R\$ 3.000,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária n.º 333903923000000 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4355.

LOCAL DE ENTREGA: Centro de Eventos Antônio Carlos Dias. (Portão-RS)

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 21H.

Portão, 03 de setembro de 2024.

  
Ana Paula da Silva  
Setor de Cultura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/4066**

**REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE BANDA/GRUPO MUSICAL – GRUPO NA PARCERIA**

**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Departamento de Cultura do Município de Portão solicitou ao Departamento de Compras a contratação direta de banda/grupo musical, para apresentação durante os festejos da semana Farroupilha, um dos eventos culturais que estão previstos no Calendário de Eventos do Município.

No caso em apreço, pretende-se contratar o **GRUPO NA PARCERIA**, para apresentação durante os festejos da semana Farroupilha.

O respectivo processo foi remetido à PGM para emissão de parecer em 04/09/2024.

É o breve Relatório, passamos a analisar:

Não se pode olvidar que a **regra geral** no que tange às contratações realizadas pela administração pública indica a necessidade de que sejam estas precedidas de processo licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição e da Lei regente dos processos licitatórios, no caso, a Lei de n.º 14.133/2021.

Entretanto, excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, autorizando, assim, que a Administração a realize, em casos excepcionalíssimos, a contratação direta.

Assim, no caso em análise, entende esta PGM ser possível a contratação pretendida, forte no disposto no artigo 74, II da Lei de n.º 14.133, que prevê ser inexigível o procedimento licitatório quando tratarmos de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

(...)

O que justificativa a contratação, mediante processo de inexigibilidade na hipótese em apreço é, de acordo com a justificativa constante na **SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/4066**, assinada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, a inviabilidade de competição uma vez que a contratação do artista em questão se desprende da possibilidade de aferição de critérios objetivos capazes de caracteriza a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, possibilidade de realizar-se o procedimento licitatório.

No entanto, muito embora, sim, seja viável a contratação nos moldes pretendidos, mediante utilização do supramencionado amparo legal, importa frisar que a Administração não está inteiramente livre para a contratação, devendo observar determinados requisitos que deverão, por sua vez, estar devidamente demonstrados no processo de inexigibilidade.

Ou seja, pela redação do art. 74, §2º da Lei de nº 14.133, para que a contratação do profissional do setor artístico indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, deverão ser demonstrados, no mínimo, os seguintes requisitos pelo Departamento de Compras, responsável pela Contratação/ Formalização do processo de inexigibilidade, senão vejamos (grifei):

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se **empresário exclusivo** a pessoa física ou jurídica que possua **contrato, declaração, carta** ou outro **documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação**, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico**.

Assim, caso seja atestado pelo Departamento responsável que há, na espécie, a presença do **preenchimento de todos os requisitos acima destacados**, ou seja, **comprovante de consagração**; documento que ateste a **exclusividade permanente e continuada representação**; além dos requisitos de **habilitação e qualificação mínima necessária** e demais documentos indicados pelo artigo 72 da Lei de licitações, a PGM opina pela possibilidade da contratação pretendida com base no artigo 74, II da Lei de n.º 14.133.

É o parecer.

Portão- RS, 05 de setembro de 2024.



Alexandre Takeo Sato  
Procurador-Geral do Município  
O-2 PS 40366





Luciano Nicolau Rhoden, CNPJ 32.943.027/0001-04, vem por meio deste, apresentar o Grupo **NA PARCERIA**, que irá compor a programação cultural da Semana Farroupilha de 2024 no município de Portão. No valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) conforme dados abaixo:

Título da apresentação: Grupo NA PARCERIA;  
Duração: 3h;  
Data da atividade: 18 de setembro de 2024, quarta-feira em Portão/RS;  
Cachê: R\$ 3.000,00  
Número de apresentações/atividades: 01  
Número de integrantes: 03  
Validade do Orçamento: 60 dias  
Total: R\$ 3.000,00

**Obs.: É de inteira responsabilidade do contratante a disponibilização de equipamento de som e luz, alimentação e água durante a performance do grupo.**

Dados:  
CNPJ: 32.943.027/0001-04  
Razão social: Luciano Nicolau Rhoden  
Endereço: Cylon Rosa snº - caixa postal 36  
Telefone: 51 99692 2619  
Nome representante legal: Luciano Nicolau Rhoden  
CPF representante legal: 627 792 300 53  
RG: 1062000086  
Telefone: 51 99692 2619  
E-mail: rhodenluciano@gmail.com

**Breve sinopse/currículo:**

O Grupo NA PARCERIA iniciou suas atividades em julho de 2012, na cidade de Montenegro - RS, tendo como objetivo difundir a cultura musical gaúcha através de sua performance, resgatando a música e a identidade do cancionero rio-grandense.

Desde sua formação o Grupo NA PARCERIA é criterioso na seleção de seu repertório, contemplando gêneros musicais e compositores que fizeram parte da construção de nossa cultura. Com uma proposta diferenciada vem realizando apresentações nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

Dados para o pagamento:

Conta bancária: LR Cultural  
Banco: Sicredi  
Agência: 0119  
Conta: 12611-9  
Favorecido: Luciano Nicolau Rhoden

Atenciosamente:  
Luciano Nicolau Rhoden

Montenegro, 06 de agosto de 2024.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.943.027/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/03/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LUCIANO NICOLAU RHODEN 62779230053</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>EST CYLON ROSA</b>	NÚMERO <b>900</b>	COMPLEMENTO <b>CXPST 36;CASA 01</b>
-------------------------------------	----------------------	--

CEP <b>95.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AERROCLUBE</b>	MUNICÍPIO <b>MONTENEGRO</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(51) 9692-2619</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/03/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2024** às **11:22:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** LUCIANO NICOLAU RHODEN  
**CPF** 627.792.300-53

**CNPJ** 32.943.027/0001-04  
**Data de Abertura** 06/03/2019

**Nome Empresarial**  
LUCIANO NICOLAU RHODEN 62779230053

**Nome Fantasia**  
LR CULTURAL

**Capital Social**  
2.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 06/03/2019

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
95780-000	ESTRADA CYLON ROSA	900	CXPST 36;CASA 01
Bairro	Município	UF	
AEROCLUBE	MONTENEGRO	RS	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	06/03/2019	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8592-9/03 - Ensino de música

### Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Professor(a) particular, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Reparador(a) de instrumentos musicais, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

1  
· Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS.

### Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo **ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO**

**Inscrição Municipal da Atividade Nº 22820**

<b>Contribuinte</b>		
LUCIANO NICOLAU RHODEN 62779230053		
<b>Endereço</b>		
ESTRADA CYLON ROSA - 900 CASA 1 CXPST 36 AERoclUBE MONTENEGRO/RS 9578000		
<b>Atividade Principal</b>		
Ensino de música*****		
<b>Atividades Acessórias</b>		
Atividades de sonorização e de iluminação Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente* Produção musical Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas *****		
<b>OBS.:</b>		
ATIVIDADE NÃO ESTABELECIDA. ENDEREÇO SOMENTE PARA CORRESPONDÊNCIA.*****		
<b>Início da Atividade</b>	<b>Processo n.º</b>	<b>Cód. Ativ. Principal</b>
26/03/2019	2019/1739	8592-9/03

#### **ATENÇÃO EVITE MULTAS**

° Este Alvará deve ser afixado no Estabelecimento, em lugar visível ao público.

° No encerramento das atividades, solicite a baixa cadastral.

Montenegro, 26 de Março de 2019.

*Paula Gonçalves*  
Encarregado do Setor de  
Chefe do Serviço de

*Cristiane J. Silva*  
Secretário de Indústria,  
Comércio e Turismo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Montenegro  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nome/Razão Social** : 18025 - LUCIANO NICOLAU RHODEN  
**CPF / CNPJ** : 627.792.300-53  
**Endereço** : CAMPOS NETO, 337/APTO 624 BL 06  
**Bairro** : SENAI  
**Cidade / UF / CEP** : MONTENEGRO / RS / 95780000

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 30 dias, a partir da data da emissão.

Montenegro, 6 de Agosto de 2024

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.montenegro.rs.gov.br>.

**GHUY.WYUO.OMTH.ZDGP**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Montenegro  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nome/Razão Social** : 67489 - LUCIANO NICOLAU RHODEN 62779230053  
**CPF / CNPJ** : 32.943.027/0001-04  
**Endereço** : CYLON ROSA, 900/CASA 01  
**Bairro** : AEROCLUBE  
**Cidade / UF / CEP** : MONTENEGRO / RS / 95780000

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 30 dias, a partir da data da emissão.

Montenegro, 6 de Agosto de 2024

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.montenegro.rs.gov.br>.

**CZ7X.PMIK.0EZW.MW7Y**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CPF: **627.792.300-53**

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

**Certificamos** que, aos **06 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29888944**  
Autenticação: **40193230**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCIANO NICOLAU RHODEN 62779230053**  
**CNPJ: 32.943.027/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:23:58 do dia 25/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2024.

Código de controle da certidão: **559C.724A.2666.ACD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCIANO NICOLAU RHODEN 62779230053 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.943.027/0001-04  
Certidão nº: 53784115/2024  
Expedição: 06/08/2024, às 08:34:59  
Validade: 02/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANO NICOLAU RHODEN 62779230053 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.943.027/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

## CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**LUCIANO NICOLAU RHODEN**, Brasileiro, Casado, RG 1062000086 / SSP - RS, CPF 62779230053, filho de NICOLAO RHODEN NETO e LIRIA RHODEN, nascido em 20/02/1975, Endereço - CYLON ROSA .

6 de agosto de 2024, às 08:01:56

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **eae6c02eaa05602077994ecc44700a2e**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12275646

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**LUCIANO NICOLAU RHODEN**

OU

**CPF n. 627.792.300/53**

Certidão emitida em: 06/08/2024 às 21:09:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 05/08/2024 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 06/08/2024 às 01:45

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 05/08/2024 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 06/08/2024 às 02:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 05/08/2024 às 22:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/08/2024 às 02:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 05/08/2024 às 22:45

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 06/08/2024 às 01:50


f) Certidão unificada do 1º e 2º grau da Justiça Federal da 4ª Região.


NÚMERO DE CONTROLE: 12275646

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2448036700



# DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

LUCIANO NICOLAU RHODEN 62779230053 Est CYLON ROSA BR 470, 900 - CASA 1 CXPST 36 CEP: 95780-000 - Bairro: AEROCULUBE Município: Montenegro - RS E-mail: rhodenluciano@gmail.com Fone: (51) 99692-2619		Número da NFS-e	
		202200000000005	
CNPJ / CPF		Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
32.943.027/0001-04 0		0	22820
Data do Serviço		Código Verificador	
03/10/2022		d167fcec1	

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO/RS</b> Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (51) 3649-8200 - montenegro.govbr.cloud/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	03/10/2022	Exigível	Montenegro/RS

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL				Montenegro/RS			
Endereço Rua CAPITAO PORFIRIO,2295							
Cidade		UF	Fone	CEP			
Montenegro		RS	(51) 9999-9999	92510-305			
Bairro							
CENTRO							
CNPJ / CPF		Inscrição Municipal		Inscrição Estadual			
03.575.238/0031-59		13238		ISENTA			
E-mail							
cschonarth@sesc-rs.com.br							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
*****		*****	*****
E-mail		Fone	Cidade
			*****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
APRESENTAÇÃO MUSICAL PESSOA JURÍDICA-REALIZAÇÃO DE UM SWOW MUSICAL COM GRUPO "NA PARCERIA" DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022, NO PARQUE CENTENÁRIO EM MONTENEGRO/RS AGÊNCIA SICREDI 0119 CONTA 12611-9	4.000,00	3,50	0,00	Não

Código do Serviço	Código NBS
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	*****

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valor Total da NFS-e	4.000,00	Valor Líquido da NFS-e	4.000,00				

Informações Adicionais Simples Nacional: Microempreendedor Individual Lei 12741/2012: Mun: R\$180,80; Est: R\$0,00; Fed: R\$538,00; Total Aprox: R\$718,80. Fonte: IBPT.	
--	---

Consulta realizada em 03/10/2022 às 16:39:30.

Para consultar a autenticidade acesse: [montenegro.govbr.cloud/NFSe.Portal](http://montenegro.govbr.cloud/NFSe.Portal)



202200000000005d167fcec132943027000104

Recebi(emos) de LUCIANO NICOLAU RHODEN 62779230053  os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  ____/____/____ Data	Identificação e assinatura do recebedor	Número da NFS-e 202200000000005  Competência 03/10/2022  NFS-e d167fcec1	Número de Controle do Município
---	---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 03/10/2022 às 16:39:30.

Para consultar a autenticidade acesse: [montenegro.govbr.cloud/NFSe.Portal](http://montenegro.govbr.cloud/NFSe.Portal)



Chave de Acesso da NFS-e  
4312401223294302700010400000000001823098357725273



Número da NFS-e 18	Competência da NFS-e 18/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 18/09/2023 16:59:01
Número da DPS 25	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 18/09/2023 16:59:01

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.943.027/0001-04	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9692-2619
Nome / Nome Empresarial LUCIANO NICOLAU RHODEN 62779230053		E-mail -	
Endereço CYLON ROSA, 900, AEROCUBE		Município Montenegro - RS	CEP 95780-000
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 03.575.238/0031-59	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		E-mail -	
Endereço R CAPITAO PORFIRIO, 2295, CENTRO		Município Montenegro - RS	CEP 92510-305

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Montenegro - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço APRESENTAÇÃO MUSICAL PJ - CONTRATAÇÃO DO GRUPO NA PARCERIA, PARA 01 APRESENTAÇÃO MUSICAL NA ESTAÇÃO DA CULTURA NO DIA 16/09/2022, ÀS 20H, INTEGRANDO O PROJETO MÚSICA. AF 39736/2023			

Dados bancários para pagamento:  
Banco SICREDI  
Agência 0119  
Conta 12611-9  
Favorecido LUCIANO NICOLAU RHODEN

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Montenegro - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 4.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 4.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 4.500,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Cod Evt: Grupo Na Parceria

Chave de Acesso da NFS-e  
4312401223294302700010400000000002123097149138165



Número da NFS-e 21	Competência da NFS-e 22/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/09/2023 12:58:41
Número da DPS 29	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/09/2023 12:58:41

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.943.027/0001-04	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9692-2619
Nome / Nome Empresarial LUCIANO NICOLAU RHODEN 62779230053		E-mail -	
Endereço CYLON ROSA, 900, AEROCUBE		Município Montenegro - RS	CEP 95780-000
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 91.995.365/0001-59	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE NOVA HARTZ		E-mail -	
Endereço EMILIO JOST,, 387, CENTRO		Município Nova Hartz - RS	CEP 93890-000

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Nova Hartz - RS	País da Prestação -
--	-------------------------------------	---------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço  
Contratação do Grupo NA PARCERIA - Luciano Nicolau Rhoden 62779230053 para a programação da Semana Farroupilha, evento tradicionalista que ocorreu no dia 19/09/2023

Dados bancários para pagamento:  
Banco SICREDI  
Agência0119  
Conta12611-9  
CHAVEPIX(celular):51996922619

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nova Hartz - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 3.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.000,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Cod Evt: Grupo Na Parceria

Chave de Acesso da NFS-e  
4312401223294302700010400000000000923097507275149



Número da NFS-e 9	Competência da NFS-e 13/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 14/09/2023 16:01:00
Número da DPS 13	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 14/09/2023 16:01:00

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.943.027/0001-04	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial LUCIANO NICOLAU RHODEN 62779230053		E-mail -	
Endereço CYLON ROSA, 900		Município Montenegro - RS	CEP 95780-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 87.344.016/0001-08	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE PORTAO		E-mail -	
Endereço 9 de Outubro, 229		Município Portão - RS	CEP 93180-000

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Portão - RS	País da Prestação -
--	-------------------------------------	-----------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço  
Baile com o Grupo NA PARCERIA, referente as comemorações alusiva a semana farroupilha de 2023

número da ordem de compra 2023/3938

CHAVE PIX (celular): 51996922619

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Portão - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 2.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.500,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Cod Evt: Baile com o Grupo Na Parceria





ACESSO O QR CODE E SABIA MAIS

# NA PARCERIA

## MÚSICA GAÚCHA COMO ANTIGAMENTE

O grupo Na Parceria é composto por três artistas com larga experiência em áreas distintas da música, que se reuniram para fomentar a obra dos grandes compositores da música gaúcha. O projeto teve seu início com Luciano Rhoden (Acordeon e Voz) e Vandré da Rosa (Violão e Voz). Após um período, Édipo Hummes (Bateria e Percussão) completou o trio.

O objetivo do grupo é resgatar um repertório que está calcado na origem da música gaúcha. Esse fundamenta-se em composições das décadas de 1970, 80 e 90, um período áureo na produção de conteúdo fonográfico no Estado. Esse resgate histórico contribui para a versatilidade do grupo em sua performance em diferentes projetos culturais.

O Nome Na Parceria surgiu da relação de amizade e admiração que existe entre os integrantes. Essa sintonia pode ser percebida no palco, na execução minuciosa dos arranjos. Na Parceria está lançando sua primeira canção autoral, que leva o mesmo nome do grupo. Você pode conferir essa composição e outros conteúdos no nosso Instagram: @naparceria.

Para este ano, a ideia do grupo é seguir animando bailes, mas também projetar sua performance em outros setores culturais, promovendo o resgate dessa forma tradicional de fazer música gaúcha.



**Luciano Rhoden**

@luciano.rhoden



**Vandré da Rosa**

@vandreaalexandredarosa



**Édipo Hummes**

@edipo\_hummes



**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 06/09/2024**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 1850**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 1850**

Dados da Dotação

**Descrição:** FESTIVIDADES E HOMENAGENS  
**Categoria:** 333903923000000  
**Orgão:** 12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
**Unidade:** 1 - Setor de Cultura e Turismo  
**Dotação Principal:** 583 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS  
**Fonte Recurso:** 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

**Crédito:** 645.178,14  
**Orçamento:** 450.000,00  
**Especial:** 0,00  
**Extraordinário:** 0,00  
**Suplemento:** 630.000,00  
**Reduzido:** 0,00  
**Utilizado:** 773.706,62  
**Reserva:** 0,00  
**Total Disponível:** 307.359,79

Compras

**Solicitações tramitadas sem Licitação:** 2.800,00  
**Licitações sem OC:** 5.000,00  
**OC não empenhada:** 9.500,00  
**Total Disponível:** 297.859,79



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de LUCIANO NICOLAU RHODEN – Grupo Na Parceira para a realização de show durante os festejos farroupilhas municipais do ano de 2024, justifica-se a escolha da contratada LUCIANO NICOLAU RHODEN, CNPJ sob o nº 32.943.027/0001-04, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por ser a representante exclusiva do grupo reconhecido pelo estilo musical na área tradicionalista, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 76/2024 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, e a sua contratação dá-se pelo reconhecimento da opinião pública.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pelo estilo musical tradicionalista que apresentam, compatível com os festejos que norteiam o mês de setembro no Estado do Rio Grande do Sul.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 09 de setembro de 2023.

RAFAEL DE  
ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por  
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072  
Dados: 2024.09.09 13:56:10 -03'00'

**Rafael de Almeida**  
**DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**